



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos pontuais de apoio à regularização, saneamento, conferência, acompanhamento e transmissão de informações pendentes ao sistema eSocial, a partir dos dados gerados pelo sistema de folha de pagamento utilizado pela Administração Municipal — CONAM —, abrangendo eventos periódicos e não periódicos relativos a competências pretéritas, com início retroativo a janeiro de 2025, visando à correção da demanda represada, à conformidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e ao atendimento das exigências aplicáveis aos órgãos públicos.

A contratação tem natureza temporária e escopo determinado, não caracterizando serviço continuado de gestão de folha de pagamento, rotinas permanentes de recursos humanos ou substituição das atribuições ordinárias da Administração Municipal, destinando-se exclusivamente ao saneamento do passivo existente e à regularização das informações pendentes junto ao eSocial.

Os serviços serão executados pelo período de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo haver prorrogação apenas se devidamente justificada pela Administração, na forma da legislação vigente, especialmente em razão da necessidade de conclusão das atividades de regularização objeto da contratação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de regularização e manutenção da conformidade das informações prestadas ao e-Social, essenciais para o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública e da Portaria RFB nº 632/2025

A ausência ou inconsistência no envio dessas informações pode acarretar riscos relevantes, tais como:

- aplicação de multas administrativas;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado;
- impedimentos à emissão de Certidão Negativa de Débitos (CND);
- prejuízos à gestão de benefícios previdenciários e trabalhistas.

A execução dos serviços demanda conhecimento técnico especializado em legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, além de domínio operacional dos sistemas envolvidos e integração de dados de diversos setores administrativos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a regularidade das informações, mitigar riscos financeiros e garantir a continuidade dos serviços públicos.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhada ao planejamento administrativo.

Trata-se de serviço comum, sendo cabível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza pontual e escopo determinado, destinados ao apoio na regularização, conferência, saneamento, acompanhamento e transmissão de informações pendentes ao e-Social, relativas a competências pretéritas, com base nos dados gerados e disponibilizados pelo sistema de folha de pagamento atualmente utilizado pela Administração Municipal — CONAM.

Os serviços deverão abranger, aproximadamente, o processamento e envio de informações relativas de 2.000 vínculos mensais, compreendendo servidores sob regime celetista, estatutário e contratados por regime jurídico-administrativo, observadas as particularidades cadastrais, funcionais, remuneratórias, previdenciárias e fiscais de cada vínculo.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura técnica adequada para execução dos serviços, incluindo, quando necessário para fins de acesso autorizado, segurança, rastreabilidade e integração operacional com os ambientes utilizados pela Administração, a disponibilização de IP fixo, sem



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

prejuízo do cumprimento das normas de segurança da informação e das orientações técnicas definidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que os serviços não compreendem a gestão ordinária da folha de pagamento, a substituição das rotinas permanentes do setor de Recursos Humanos ou a execução continuada de obrigações mensais futuras, limitando-se ao saneamento da demanda represada e à regularização das informações pendentes junto ao e-Social.

A contratada deverá executar, entre outros, os seguintes serviços::

### **3.1 Regularização do Exercício Anterior (2025) – e-Social**

- Envio e/ou retificação do evento (S-1210) – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
- Realização do fechamento e regularização do e-Social referente ao exercício anterior;
- Conferência e regularização de inconsistências existentes no ambiente nacional do e-Social.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A regularização do exercício anterior (E-social 2025) deverá ser concluída em até 20 de setembro de 2026, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados de forma temporária e pontual, durante o prazo contratual, exclusivamente para fins de regularização das informações pendentes junto ao eSocial, mediante:

- atendimento técnico remoto;
- recebimento e conferência das informações funcionais, financeiras, cadastrais e previdenciárias disponibilizadas pela Administração;
- análise dos dados gerados pelo sistema de folha de pagamento CONAM;
- preparação, acompanhamento e transmissão dos eventos legais pendentes;
- observância dos prazos e exigências dos órgãos competentes;
- emissão de relatórios, protocolos e comprovantes de envio.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A execução contratual deverá observar o escopo específico de saneamento da demanda represada, não se confundindo com serviço continuado de gestão de folha, suporte permanente ou execução ordinária das obrigações futuras da Administração Municipal.

## **6. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, sendo a contratada a responsável por todos os meios necessários à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

## **7. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS**

Declara-se que o objeto da contratação não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será até o dia 20 de setembro de 2026, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, na qual deverá apresentar quinzenalmente planilha de execução dos resultados.

## **9. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- Regularização das informações junto ao e-Social;
- Redução de riscos de multas e penalidades;
- Garantia de conformidade legal e fiscal;
- Melhoria na gestão das informações de pessoal;
- Continuidade dos serviços administrativos essenciais.

## **10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou contrato social;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de ausência de sanções (CEIS e CNEP);
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado;
- Possuir experiência comprovada em serviços de assessoria e operacionalização do e-Social, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por empresa de direito público ou privado com a quantidade de funcionário de até 30% do total deste ente;

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

## **11. DA AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão autorizados mediante assinatura do contrato, emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

## **12. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão iniciados após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sendo executados de forma contínua, com acompanhamento quinzenal.

## **13. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços pela requisitante e será complementada pelo Departamento de Compras.

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O valor de referência estará disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

## **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755

CNPJ 46.634.598/0001-71 - [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A fiscalização do objeto será realizada por servidor designado e a gestão será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos.

As atribuições da gestão e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

## **15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

## **16. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias.

## **17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Contratada

- Executar os serviços conforme especificado;
- Cumprir prazos legais;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Corrigir falhas identificadas;

Contratante

- Fornecer acesso às informações necessárias;
- Acompanhar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos.

## **18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CRITÉRIOS PARA PENALIDADES E RESPONSABILIDADE PÓS RECEBIMENTO**

A contratação ocorre por Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) e será formalizada por meio de Nota de Empenho (art. 95), vinculando o fornecedor ao Termo de Referência e à proposta comercial. Constituem infrações recusar a Nota, não realizar o serviço ou entregá-los fora das especificações, fornecer em desacordo com o termo de referência, não



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

sanar problemas, reparar defeitos, causar inexecução parcial ou total, apresentar documentação falsa ou praticar atos lesivos (Lei nº 12.846/2013). As sanções aplicáveis incluem advertência, multa moratória de 0,5% ao dia limitada a 20% do item, multa compensatória de até 10% por inexecução parcial ou 20% por inexecução total, impedimento de licitar ou contratar por até 3 anos e declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos. Na aplicação das penalidades serão considerados gravidade, dano à Administração, vantagem obtida, reincidência, boa-fé e situação econômica do fornecedor. O recebimento definitivo não exime o fornecedor da responsabilidade pela qualidade dos serviços.

## **19. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com quaisquer das condições previstas neste instrumento, independentemente do valor ofertado.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 20 de maio de 2026.

Cristiane Aparecida de Campos  
Chefe do Departamento  
de Folha de Pagamento

Paulo Luiz Fuza  
Secretário de Administração



# Pura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

e Modernização